

Lei nº 046/69.

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Nº 280,00 ( duzentos e oitenta cruzeiros novos ), destinado à aquisição de objetos para a II Exposição da " Feira do Folclore " que será realizada na cidade de São Paulo.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Vereador Dr. José Rubens Ceschin,  
-Presidente da Câmara Municipal-

LEI Nº 047/69, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -  
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Nº 4.231,36 ( quatro mil, duzentos e trinta e hum cruzeiros novos e trinta e seis centavos ), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E  
REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

4.1.3.0.0.3.-Material Permanente

Móveis, máquinas, etc. . . . . Nº 2.500,00  
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.0.3.-Pessoal

A)-Gabinete

1º-Subsídio do Sr. Prefeito Municipal.... Nº 1.731,36

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇOS URBANOS  
CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.1.1.2.9.5.-Início de Obras

01-Pavimentação de vias públicas

b)Em paralelepípedos. . . . . Nº 4.231,36

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

Vereador Dr. José Rubens Ceschin,  
-Presidente da Câmara Municipal-

-----  
-----  
-----

LEI Nº 048/69, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de  
São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA  
a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na contadoria municipal um crédito especi-  
al de R\$ 600,00 ( Seiscentos cruzeiros novos ), destinados às des-  
pesas da prova pedestre " DUQUE DE CAXIAS ", que se realizará no  
dia 25 do corrente mes, em comemoração ao Dia do Soldado.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com os recur-  
sos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o pre-  
sente exercício.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

Ver. Dr. José Rubens Ceschin  
-Presidente da Câmara Municipal-

-----  
-----  
-----

LEI Nº 049/69, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-  
gais, D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:-Fica oficializada a realização da prova pedestre "Du-  
que de Caxias " que será realizada, anualmente, em comemoração -  
ao " Dia do Soldado ".

ARTIGO 2º:-A organização e a direção da mesma caberá ao TG 44.

ARTIGO 3º:-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -